



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Prestação de Contas Eleitorais nº 0602175-55.2022.6.21.0000

Interessado: Luiz Fernando Medeiros dos Santos

Relator: Des. Eleitoral Volnei dos Santos Coelho

P A R E C E R

**PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES DE 2022.
CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL. AUSÊNCIA
DE IMPROPRIEDADES OU IRREGULARIDADES.
PARECER PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.**

Trata-se de prestação de contas do candidato a deputado estadual LUIZ FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS, apresentada na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.607/2019, relativa à arrecadação e à aplicação de recursos nas eleições de 2022.

A Secretaria de Auditoria Interna desse Egrégio Tribunal apresentou o Exame de Documentos após Parecer Conclusivo no ID 45631013.

Após, os autos foram encaminhados esta Procuradoria Regional Eleitoral.

É o relatório. Passa-se à manifestação.

No Exame de Documentos após Parecer Conclusivo não foram apontadas irregularidades ou impropriedades pelo órgão técnico, pelo que as contas apresentadas pelo candidato devem ser consideradas aprovadas.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por sua agente signatária, manifesta-se pela **aprovação das contas**.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA

Procuradora Regional Eleitoral Auxiliar